## **PORTARIA N. 015/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor VALDECIR MALACARNE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas "f" da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no Decreto n. 1.681/2018 do Executivo Municipal, RESOLVE:

Art. 10 Declarar o dia 30 de abril de 2018, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Art. 2º disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 24 de abril de 2018.

## VALDECIR MALACARNE

**PRESIDENTE**